



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO VALE DO ANARI
ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

Interessado: Câmara Municipal do Vale do Anari

Assunto: serviços de poda de gramado, limpeza do pátio e poda de árvores da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO

1. Introdução

Este documento apresenta a Análise de Riscos referente à contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de poda de gramado, limpeza do pátio e poda de árvores da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A identificação, avaliação e o tratamento dos riscos relacionados à contratação têm como objetivo assegurar a adequada execução dos serviços, mitigar possíveis impactos negativos à Administração Pública e garantir o atendimento ao interesse público.

A realização da análise de riscos atende ao princípio da gestão de riscos e do planejamento das contratações públicas, previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, proporcionando maior segurança, transparência e eficiência à contratação pretendida.

2. Identificação dos Riscos

Foram identificados os seguintes riscos associados à contratação:

Código	Descrição do Risco	Categoria
R1	Inexecução ou execução inadequada dos serviços contratados	Técnico
R2	Ocorrência de acidentes de trabalho	Operacional
R3	Danos ao patrimônio público	Patrimonial
R4	Descumprimento dos prazos estabelecidos	Administrativo
R5	Descumprimento de normas ambientais	Legal



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

3. Avaliação dos Riscos

Cada risco identificado foi avaliado de acordo com a sua **probabilidade** de ocorrência e **impacto** sobre a execução do contrato:

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
R1 – Inexecução ou execução inadequada	Média	Alto	Alto
R2 – Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Médio
R3 – Danos ao patrimônio público	Baixa	Médio	Médio
R4 – Atrasos na execução dos serviços	Média	Médio	Médio
R5 – Irregularidades ambientais	Baixa	Alto	Médio

Legenda:

- **Baixa:** Pouco provável de ocorrer
- **Média:** Pode ocorrer ocasionalmente
- **Alta:** Alta probabilidade de ocorrência
- **Impacto:** Consequências caso o risco se concretize (baixo, médio ou alto)
- **Nível de risco:** Avaliação combinada da probabilidade e do impacto

4. Respostas aos Riscos

As ações de prevenção e mitigação foram definidas para cada risco identificado:

Risco	Medidas de Prevenção e Mitigação
R1	Elaboração detalhada do Termo de Referência; exigência de comprovação de capacidade técnica; fiscalização contínua da execução; aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento.
R2	Exigência de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); capacitação e treinamento dos trabalhadores; cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs).



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Risco	Medidas de Prevenção e Mitigação
R3	Instruções técnicas claras; fiscalização rigorosa durante a execução dos serviços; cláusula contratual de responsabilização por danos ao patrimônio.
R4	Definição de cronograma de execução no contrato; monitoramento periódico dos prazos; aplicação de penalidades em caso de atrasos injustificados.
R5	Exigência de cumprimento da legislação ambiental vigente; descarte adequado dos resíduos; orientação quanto à poda adequada das árvores e eventual obtenção de autorizações necessárias.

5. Conclusão

A análise realizada demonstrou que, embora existam riscos associados à contratação dos serviços, todos podem ser gerenciados adequadamente por meio da adoção de medidas preventivas e mitigadoras.

A partir da identificação e avaliação dos riscos inerentes à contratação direta para execução dos serviços de poda de gramado, limpeza do pátio e poda de árvores, verifica-se que todos os riscos mapeados são passíveis de controle por meio das medidas preventivas e mitigadoras propostas.

A adoção dessas medidas contribui para reduzir substancialmente a probabilidade de ocorrência dos eventos indesejados e minimizar seus impactos caso se concretizem, garantindo a regularidade, eficiência e segurança da contratação.

Conclui-se, portanto, que a contratação direta é viável e adequada para o atendimento da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e ao dever de planejamento imposto pela Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, opina-se favoravelmente à continuidade do processo, com a devida observância das medidas mitigadoras apresentadas.

Nada mais havendo a considerar, firmo a presente Análise de Risco.

Vale do Anari – RO, 1 de abril de 2025.

Câmara Municipal do Vale do Anari



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

Simony Leite Viana
Responsável pela Análise de Risco